

CONTAS POUPANÇA - HABITAÇÃO

MODELO
15

1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO DECLARANTE	2	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS	3	ANO	4	CÓDIGO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DOMICÍLIO FISCAL	5	DADOS DA DECLARAÇÃO
01	<input type="text"/>	02	<input type="text"/>	03	<input type="text"/>	04	<input type="text"/>	05 TIPO DE DECLARAÇÃO PRIMEIRA <input type="checkbox"/> 1 SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 2	

6 **RELAÇÃO DOS TITULARES**

06	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TITULAR	07	NIB (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA)	08 OPERAÇÕES EFECTUADAS			MONTANTE
				CÓDIGO	DATA		
					MÊS	DIA	
01							. . . ,
02							. . . ,
03							. . . ,
04							. . . ,
05							. . . ,
06							. . . ,
07							. . . ,
08							. . . ,
09							. . . ,
10							. . . ,
11							. . . ,
12							. . . ,
13							. . . ,
14							. . . ,
15							. . . ,
16							. . . ,
17							. . . ,
18							. . . ,

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

Esta declaração é de entrega obrigatória pelas instituições depositárias que procedam à constituição de contas Poupança - Habitação, nos termos do Decreto - Lei n.º 27 / 2001, de 3 de Fevereiro, sempre que ocorram a constituição, entregas subsequentes ou a mobilização de saldos, tal como previsto no número 6 do artigo 18.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

DECLARAÇÃO

Indique:

QUADRO 1

O número de identificação fiscal da entidade declarante.

QUADRO 2

O número de identificação fiscal do Técnico Oficial de Contas da entidade declarante.

QUADRO 3

O ano a que se reporta a declaração.

QUADRO 4

O código do serviço de finanças da sede ou domicílio fiscal da entidade declarante.

QUADRO 5

O tipo de declaração, assinalando com um "X", o campo relativo à PRIMEIRA quando se tratar da primeira declaração do ano a que respeitam os factos, e o campo relativo à SUBSTITUIÇÃO quando se pretender inserir, modificar ou suprimir parte da informação que consta da declaração ou declarações já entregues.

QUADRO 6 - RELAÇÃO DOS TITULARES

Indique:

Campo 06 - O número de identificação fiscal do titular da conta, caso se trate de contas conjuntas, deve ser indicado o número de identificação fiscal do primeiro titular da conta.

Campo 07 - O número de identificação bancária da conta.

Campo 08 - O tipo da operação efectuada através de um dos seguintes códigos:

- 1 - Entregas na constituição
- 2 - Entregas subsequentes
- 3 - Mobilizações nos termos do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 27/2001, de 3 de Fevereiro
- 4 - Mobilizações nos termos do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 27/2001, de 3 de Fevereiro

- A data e o montante da operação.